



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 701 – 05 de Junho de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – EDITAL Nº 09/2017

MUNICÍPIO DE JACUTINGA, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para fins de seleção de pessoal para contratação, em caráter excepcional, por tempo determinado, conforme o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 103/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 111/14, nos cargos, especialidades e lotações especificados nos Anexos I, II, III, IV.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela existência de vagas para o cargo de monitora de educação infantil, professor de educação básica II e auxiliar de serviços educacionais – cozinheira -, que estão em falta no quadro de pessoal.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais adiantamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer de Jacutinga.

1.3 - O presente Edital possui os seguintes anexos:

Anexo I – Dos códigos de Inscrição, Denominação dos Cargos, Número de Vagas, Carga horária, Escolaridade Mínima, Vencimento;

Anexo II – Atribuições dos cargos;

Anexo II – Cronograma Básico;

Anexo IV – Programa de Provas.

2- DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado se destina à composição de vagas, conforme Anexo I deste Edital.

3-DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Disposições gerais sobre as inscrições.

3.1.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, do qual o candidato deverá tomar conhecimento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.4 - Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.1.5 - O candidato poderá concorrer somente para um único cargo, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Formulário de Inscrição.

3.1.6 - Confirmados os dados no Formulário de Inscrição não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração referente ao cargo, transferência de inscrições ou alteração de locais de realização das provas.

3.1.7 - As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Jacutinga e a Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido fornecidos pelo candidato.

3.2- Procedimentos para inscrição

3.2.1 - As inscrições serão recebidas de 6 a 8 de junho de 2017, das 09:00h até às 11:00 horas e das 13:00 até às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 634, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais.

3.2.2 - O candidato ao cargo deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

3.2.3 - Caso seja estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto da Polícia Federal ou autorização temporária.

3.2.4 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data da assinatura do contrato.

3.2.5 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, em caso de candidato do sexo masculino, obrigação militar (carteira de reservista).

3.2.6 - Apresentar no ato para preenchimento da inscrição, a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade - RG;

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Monitora Educação Infantil – Certificado ensino médio, modalidade Magistério;

e) Professor PEB II – Certificado em Licenciatura na área da educação;

f) Auxiliar de Serviços Gerais (Cozinheira) – Certificado de conclusão do ensino fundamental;

g) Comprovação de experiência na área;

h) Curriculum Vitae;

3.2.7 – Serão tomadas sem efeito as solicitações de inscrição efetuadas após a data estabelecida no subitem 3.2.1 deste Edital.

4- DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas para o cargo de monitora de educação infantil e Professor de educação básica II, constituído de uma prova objetiva de caráter eliminatório e entrevista.

4.2 – Para o cargo de auxiliar de serviços educacionais, o Processo Seletivo Simplificado será constituído de apenas uma fase, entrevista de caráter eliminatório.

4.3 – Disposições gerais sobre a prova objetiva.

4.3.1 – A prova objetiva será constituída de um total de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta, valendo 1,0 (um) pontos cada, perfazendo o valor máximo de 20 (vinte) pontos.

4.3.2 – A prova objetiva terá como conteúdos Língua Portuguesa e Área de Conhecimento Específico, para cargos de Monitora de Educação Infantil e Professor de Educação Básica II.

4.3.3 – O Programa das Provas faz parte do ANEXO IV deste Edital.

4.3.4 – A prova objetiva será realizada no dia 10 de junho de 2017, na Escola Municipal Alfeu Duarte, das 08:00 até as 10:00 horas, localizada na Rua Francisco Bauch, nº 95, Centro, Jacutinga, Minas Gerais.

4.3.5 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

4.3.6 – O tempo de duração da prova Objetiva será de no máximo 2 (duas) horas, que abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de questões da Prova Objetiva para Folha de Respostas.

4.3.7 – O ingresso do candidato na sala para a realização da prova objetiva só será permitido dentro do horário estabelecido, mediante apresentação do documento de identidade original e do comprovante de inscrição.

4.3.8 – Para realização da prova objetiva, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

4.3.9 – Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico.

4.3.10 – Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova objetiva ou, durante sua realização, for colhido em flagrante em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar de notas, livros, impressos ou qualquer dispositivo eletrônico, inclusive telefone celular.

4.3.11 – Caso seja anulada alguma questão da prova objetiva, esta será contada como acerto para todos os candidatos.

4.3.12 – Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, segunda chamada para a prova objetiva, nem vista da mesma.

4.3.13 – Serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas que impeçam sua leitura.

4.3.14 – O candidato só poderá entregar a Prova Objetiva e o gabarito depois de transcorridos no mínimo 1 hora do início da prova.

4.4 – Disposições gerais sobre a entrevista.

4.4.1 - Será considerado classificado para a realização da entrevista o candidato que obtiver 70% (setenta por cento) do total de pontos atribuídos à Prova Objetiva de Múltipla Escolha, sendo que a relação dos classificados ocorrerá no dia 14 de junho de 2017.

4.4.2 - A entrevista pessoal ocorrerá no dia 19 e 20 de maio de 2017, em



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 701 – 05 de Junho de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

horário a ser designado, com divulgação no DOEM – no site da Prefeitura Municipal de Jacutinga: www.jacutinga.mg.gov.br.

4.4.3 – As entrevistas ocorrerão na sede na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer, na Rua Barão do Rio Branco, nº 634, Centro, Jacutinga, que será conduzida pelos membros da Comissão.

4.4.4 – A classificação dos candidatos se dará por meio de pontuação gerada após a análise de currículo, considerando o tempo de experiência de atuação em atividades compatíveis com as atribuições relativas ao cargo pretendido, comprovante de proficiência e comprovante de escolaridade.

4.4.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para a realização da entrevista.

4.4.6 - Critérios subjetivos para análise da entrevista – no máximo 10 (dez) pontos:

- Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação – 2 pontos;
- Comportamento e resposta – 2 pontos;
- Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo - 2 pontos;
- Conhecimento e domínio da área de atuação – 2 pontos;
- Capacidade de expor ideias – 2 pontos.

4.4.7 – A divulgação do resultado da entrevista ocorrerá no dia 21 de maio de 2017, no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM -, bem como no mural fixado na sede da Secretaria Municipal da Fazenda.

5- DO PROCESSO DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

5.1- Será considerado aprovado para os cargos de monitora de educação infantil e professor de educação básica II, o candidato que obtiver 70% (setenta por cento) do total de pontos atribuídos à Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Entrevista.

5.2 - Para os cargos de auxiliar de serviços educacionais – cozinheira -, será considerado aprovado o candidato que obtiver 70% (setenta por cento) do total de pontos atribuídos à Entrevista.

5.3 - A classificação final dos candidatos, para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente, considerando-se o total de pontos obtidos na prova objetiva.

5.4 - Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente:

- Que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
- Que obtiver o maior número de pontos na Entrevista.
- Permanecendo o empate, o candidato de maior idade.

5.4- A ausência do candidato na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Entrevista do Processo Seletivo Simplificado acarretará sua automática eliminação.

6- DOS RECURSOS

6.1 – Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo mediante requerimento individual, no dia 22 de junho de 2017, a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer localizado Rua Barão do Rio Branco, nº 634, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais, dirigido ao Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

6.2 - O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, assinatura, fundamentação e será dirigido à Comissão do Processo Seletivo nº 09/2017, com a divulgação final da análise dos recursos e homologação no dia 26 de junho de 2017.

6.3 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

6.4 - Não haverá reapreciação de recursos.

7- DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - O prazo de contratação é de 12 (doze) meses, podendo a administração, rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

- por superveniência de contratação mediante concurso público;
- desempenho ineficiente das funções;
- necessidade de redução com gasto de pessoal;

7.2 - Prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão em cargo

de provimento efetivo, mesmo que decorrente de concurso público aberto para mesmo cargo e função.

8.2- Será designada uma comissão para acompanhamento e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

8.3 - A publicação das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal de Jacutinga: www.jacutinga.mg.gov.br.

8.4 - O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado junto a Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacutinga, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando a eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

8.5 - O candidato aprovado será convocado por telefone ou e-mail, portanto deverá indicar seu telefone de contato e endereço eletrônico no Formulário Eletrônico de Inscrição.

8.6 - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento (ou equivalente);
- Registro de identidade;
- Título de Eleitor e os comprovantes de votação das 02 (duas) últimas eleições ou certidão de quitação;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Certificado de Residência, se do sexo masculino;
- Cartão PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo;
- Exame admissional, com data do mês do exercício, em conformidade com orientações do Departamento Pessoal dessa Prefeitura;
- Uma fotografia 3x4;
- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Poder Judiciário Estadual- Fórum;
- Comprovante de endereços;
- Números de telefone para contato;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (catorze) anos;
- Número de conta bancária do Banco Caixa Econômica Federal (conta corrente, conta salário ou poupança), solicitar abertura de conta com antecedência, se não houver;

8.7 - As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.

8.8 - O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil de 15 (quinze) dias, a documentação completa citada no item 8.6 deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

8.9 - Independentemente de aprovação/classificação neste processo seletivo, não será admitido candidato ex-servidor que tenha sido demitido por processo administrativo disciplinar na administração pública direta ou indireta do Município de Jacutinga.

8.10 - Todas as informações e orientações a respeito deste processo seletivo simplificado até a data da homologação poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Fazenda, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

8.11 - Fica eleito o foro da cidade de Jacutinga/MG para dirimir questões oriundas do Processo Seletivo.

8.12 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 5 de junho de 2017.

Melquiades de Araujo
Prefeito do Município de Jacutinga

Reginaldo Sidne Luiz
Secretário Municipal da Educação, Esporte e Lazer



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 701 – 05 de Junho de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

ANEXO I – Dos códigos de Inscrição, Denominação dos Cargos, Número de Vagas, Requisitos de escolaridade, Vencimento e Jornada de Trabalho.

CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
01	Monitora educação infantil	8	40h/ Semanais	Ensino Médio modalidade Magistério.	R\$ 1.020,06 (hum mil e vinte reais e seis centavos).
02	Professor Educação Básica II	2	24h/ Semanais	Ensino Superior Com Licenciatura na área da Educação	R\$ 1.255,46 (hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
03	Auxiliar de Serviços Educacionais - Cozinha	1	40h/ Semanais	Ensino Fundamental	R\$ 947,88 (novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MONITORA EDUCAÇÃO INFANTIL: Realizar a tarefa de monitorar, cuidar e educar as crianças, oportunizando o desenvolvimento das mesmas, atendendo questões específicas relativas aos cuidados e aprendizagens infantis.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II: Aos profissionais da educação competem planejar, organizar, realizar efetivamente o processo pedagógico em sala de aula, participar da gestão da Unidade Escolar, atuar na coordenação, pesquisa, projetos e trabalhos com a comunidade, relativos à atividade desenvolvida, conforme segue:
II- Professor de Educação Básica II:
a) Educação infantil;
b) 1º a 5ª série do Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades;
c) Educação de jovens e adultos.

AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL - COZINHEIRA: Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão. Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão. Preparar e servir a merenda escolar, controlando quantitativamente e qualitativamente. Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos. Requisitar material necessário aos serviços. Relatar as anormalidades verificadas.

ANEXO III- CRONOGRAMA

1	Inscrição	6 até 8 de junho de 2017
2	Prova Objetiva	10 de junho de 2017
3	Divulgação dos Classificados para Entrevista	12 de junho de 2017
4	Entrevista	19 e 20 de junho de 2017
5	Divulgação do Resultado da Entrevista	21 de junho de 2017
6	Recebimento de recursos	22 de junho de 2017
7	Resultado Final / Homologação	26 de junho de 2017

ANEXO IV – PROGRAMA DE PROVAS MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de texto;
- Antônimo;
- Sinônimo;
- Oração subordinada direta e indireta;
- Crase.
Área de conhecimento específico
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II Língua Portuguesa

Interpretação de texto;
- Acentuação gráfica;
- Regência;
- Verbo transitivo direto e indireto.
Área de conhecimento específico
- Parâmetros curriculares nacionais;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.

Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 282/2017, modalidade Pregão Presencial nº 24/2017, do tipo menor preço por item, para o registro de preços de serviços mecânicos diversos, para a manutenção da frota municipal, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais, conforme descrição contida no Anexo I do edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20/06/2017, às 08 horas e 45 minutos. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br – LINK: LICITAÇÕES. Dúvidas pelo e-mail: licitacoes@jacutinga.mg.gov.br – A/C Luís Otávio Bonaldi – Chefe do Setor de Compras e Licitações.